



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

J
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **Instituto Beneficente Vida Nova inscrito no CNPJ nº 07.641.610/0001-13** fundado(a) em 06/10/2005 constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art. 2º, Incisos I ao XII de seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto "**Promovendo qualidade de vida e saúde- Autismo em foco, acolhimento e inclusão para todos**".

No caso de celebração de parceria com o(a) **Instituto Beneficente Vida Nova inscrito**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **Instituto Beneficente Vida Nova inscrito** inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 09 de maio de 2025.

Geraldo Gilmar Athaydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1024126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **Associação Casa de Apoio Vovó Catharina, inscrita no CNPJ nº 42.733.559/0001-70** fundado(a) em 15/07/2021 constituída como Associação Civil pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art. 4º de seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado "**Casa da Vovó- Cuidando com Amor**".

No caso de celebração de parceria com o(a) **Associação Casa de Apoio Vovó Catharina**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **Associação Casa de Apoio Vovó Catharina**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 13 de maio de 2025.

Geraldo Gilmar Athaydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1024226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O (a) **Bangu Esporte Clube**, inscrito no CNPJ nº 10.462.614/0001-49 fundado(a) em 01/05/2007 constituído como associação civil que tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico- culturais e esportivas principalmente futebol, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no art. 1º e 2º, Incisos de seu estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto denominado **“Esporte e Saúde Jogando no mesmo Time”**. No caso de celebração de parceria com o(a) **Bangu Esporte Clube**, o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o(a) **Bangu Esporte Clube**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 20 de maio de 2025.

Geraldo Gilmar Athaydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 1033126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006612

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO: LEANDRO RIBEIRO CAETANO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 093.XXX.XXX-89

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supracitado, conforme Art. 19, §2º e Art. 21, II da Lei 4221/2023, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.

Expediu-se o presente edital em 30/05/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Thiago Frederico Alves Moreira e Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona
Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 1047826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 026/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a apresentação de um espetáculo musical, com a Banda “Rock Santeiro”, a ser realizado no dia 1º de junho de 2025 (domingo), a partir das 11:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos “Manoel Pereira da Silva” (Nenzinho), situada

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3943

entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “12º Encontro de Autos Antigos”, que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 h., do dia 31/05 e o término previsto para as 20:00 h., do dia 1º/06/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1048026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/046/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x 15.382.432 FREDERICO AUGUSTO FERREIRA SANTOS. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de um espetáculo musical com a Banda “Rock Santeiro”. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data: 30/05/2025.

Código de Validação: 1048126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO- FUMCULT
PORTARIA Nº. FUMCULT/03/2025**

Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da FUMCULT – Congonhas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira, Diretora Administrativa e Financeira designada pela Portaria nº PMC/225 de 15 de janeiro de 2025, para exercer a função de Gestora e o servidor Agnaldo Tadeu Gomes- Diretor de Museus designado pela Portaria nº PMC/226/2025 de 15 de Janeiro de 2025, e Flávia Cristina de Jesus - Gerente Administrativa designada pela Portaria nº PMC/165/2025 de 10 de janeiro de 2025 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 04/2022 no processo Licitatório nº FUMCULT/17/2021, processo administrativo nº FUMCULT38/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Congonhas, 09 de maio de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1048226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 27/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a “BANDA FULLTIME ROCK CLUB”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025 (sábado), a partir das 19:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos “Manoel Pereira da Silva” (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “12º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS”, que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 horas, do dia 31/05 e o término previsto para as 21:00 horas, do dia 1º/06/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1048326



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/47/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VINICIO BALBINO GONÇALVES. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a "BANDA FULLTIME ROCK CLUB", a ser realizado no dia 31 de maio de 2025 (sábado), a partir das 19:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva" (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "12º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS", que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 horas, do dia 31/05 e o término previsto para as 21:00 horas, do dia 1º/06/2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 30/05/2025.

Código de Validação: 1048426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 28/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a "BANDA FOR ELVIS" (ELVIS PRESLEY COVER), a ser realizado no dia 1º de junho de 2025 (domingo), a partir das 18:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva" (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "12º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS", que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 horas, do dia 31/05 e o término previsto para as 20:00 horas, do dia 1º/06/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 30 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1048526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/48/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RAPAHEL BERNARDES ROCHA NOVAES. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a "BANDA FOR ELVIS" (ELVIS PRESLEY COVER), a ser realizado no dia 1º de junho de 2025 (domingo), a partir das 18:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva" (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "12º ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS", que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 horas, do dia 31/05 e o término previsto para as 20:00 horas, do dia 1º/06/2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 30/05/2025.

Código de Validação: 1048626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D' AJUDA ALTO MARANHÃO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, portador do RG nº. M-3062541 e do CPF nº. 613.935.686-53 e a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D' AJUDA ALTO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.131.389/0001-11, situada na rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº. MG 3648548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: Prorrogação de vigência e repasse do valor de R\$69.734,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta quatro reais), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$69.734,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta quatro reais). Vigência: Fica a vigência do Termo prorrogada para o dia 30 de abril de 2026. Congonhas, 30 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura; Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora D' Ajuda Alto Maranhão.

Código de Validação: 1048726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3943

PORTARIA Nº. FUMCULT/02/2025

Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da FUMCULT – Congonhas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira, Diretora Administrativa e Financeira designada pela Portaria nº PMC/225 de 15 de janeiro de 2025, para exercer a função de Gestora e o servidor Willian Assis Gomes Alves, Gerente de Tecnologia da Informação e Manutenção designado pela Portaria nº PMC/388 de 04 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025 no processo de Dispensa Eletrônica nº FUMCULT/01/2025, processo administrativo nº FUMCULT 02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Congonhas, 15 de maio de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1048826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa Eletrônica Nº 007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº CMC-PAC-2025/00001. A Câmara Municipal de Congonhas torna público o Contrato de nº 08/2025 – (contratação, por **Dispensa Eletrônica** com disputa de lances, de serviços de buffet, incluindo material e mão de obra para atender a Câmara Municipal de Congonhas, durante a realização da solenidade comemorativa de MENÇÃO HONROSA "MULHER DE VERDADE DE 2025), celebrado com a empresa ROMULO ALBERTO BUFFET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.156.437/0001-99, sediado(a) à Rua Ideal, nº 402, Bairro Ideal - Congonhas - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Romulo Alberto Azevedo – sócio proprietário no valor de R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) com vigência até 31 de dezembro de 2025. Averaldo Pereira da Silva – Presidente da Mesa Diretora. Congonhas 30 de maio de 2025.

Código de Validação: 1048926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/169/2024

Partes: Município de Congonhas X SAG Empreendimentos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/169/2024, pelo índice do INCC/IBGE no percentual de 7,32%, conforme cálculo da folha 753 do processo, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, com início em 23/07/2025 e término em 23/05/2026, o prazo da execução contratual por mais 08 meses, com término em 28/01/2026, e alteração da Cláusula Décima, item 10.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: "10.1. O CONTRATANTE, por meio do Secretário Adjunto, através do Sr. Jorge Geraldo Matias, que será o Gestor do Contrato, sob matrícula nº 20146826..." Valor: R\$ 28.519,18. Data: 29/05/2025.

Código de Validação: 1049126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90008/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3943

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (café, açúcar e adoçante) para suprir o consumo diário em todos os setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, incluindo, especialmente, os setores de Saúde e Educação, os quais não podem sofrer descontinuidade no fornecimento desses itens, considerados essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, além do atendimento ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 03/06/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 13/06/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 13/06/2025. Local: www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1049226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PMC/162/2023

Partes: Município de Congonhas X B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 30/05/2025 e término em 30/05/2026, o reajuste de preços pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 4,87%, conforme cálculo da folha 545 do processo, e alteração da Clausula Nona, itens 9.1 e 9.2 que deverá vigorar com a seguinte redação: **"9.1. A gestão será realizada pela servidora Glenda Silva Barbosa, Diretora de Assistência em Saúde, matrícula 20146782.9.2. A fiscalização do contrato será de responsabilidade das servidoras srª. Margareth Cristiny Calazans Lopes, matrícula 49901 e a srª. Luciana Dias Teixeira, matrícula 20140797, Coordenadora Geral da URSM"**. Valor: R\$ 58.412,55. Data: 30/05/2025.

Código de Validação: 1049326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

